



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000

Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br

CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LEI Nº 2.917, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão do evento "Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu" no Calendário Oficial do Município de Aimorés, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Aimorés aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o evento "Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aimorés, a ser realizada após a quaresma de cada ano.

§ 1º. A data específica do evento será definida pelos organizadores, com antecedência mínima de 60 dias da data pretendida, mediante comunicação oficial ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Na comunicação a que se refere o parágrafo primeiro, os organizadores deverão apresentar um plano de realização do evento, incluindo:

- Localização do evento;
- Estimativa de público;
- Programação de atividades;
- Medidas de segurança;
- Plano de contingência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 06 de dezembro de 2024


MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.


FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração